PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 961, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (sete mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para manutenção da Secretaria de Educação no setor da Educação Básica – Ensino Fundamental:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.08 - Educação Básica - Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 070

ARTIGO 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.11 - Educação Básica - Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - material de consumo

Fonte 01 - Ficha 087

Valor.....R\$ 5.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.06 - Departamento de Cultura

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Fonte 1 – Ficha - 60

Valor......R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 -m Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 061

Valor.....R\$ 1.000,00

Total......R\$ 7.000,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se. Espírito Santo do Turvo, 21 de setembro de 2.009.

> JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Secretário Mún. de Administração